

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2021
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 11

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente **Projeto de Lei Complementar n° 002/2021**, que altera o Caput do inciso II, do § 4°, do Art. 5° da Lei Complementar 001/2021, em que vigore a norma para a opção pelos REFIS MUNICIPAL 2021, deverá ser formalizada até o dia 03 de novembro de 2021, mediante assinatura do TERMO DE OPÇÃO AO REFIS MUNICIPAL 2021, conforme modelo a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, a fim que seja efetuado o pagamento de débito fiscais anteriores a 31 de dezembro de 2020.

Realmente, as leis municipais podem ser alteradas a qualquer momento, pela Câmara Municipal, desde que não violem leis superiores hierárquicas.

Em assim sendo, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer Favorável a constitucionalidade, legalidade e legitimidade de sua iniciativa para que possa a Câmara Municipal de Presidente Médici dar continuidade a proposição, até deliberação Plenária uma vez que nada impede a tramitação regimental do Projeto de Lei Complementar n° 002/2021 de autoria do senhor Alcaide.

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 23 de agosto de 2021.

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 12

DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO